



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
EDITAL Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.  
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME  
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM DE 2015**

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pela Portaria nº 997, de 13/10/2015, publicada no D.O.U. de 14/10/2015, seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na [Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012](#), na [Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014](#), e sua Retificação, de 22 de julho de 2014, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, edição 2015.

## 1. DA CERTIFICAÇÃO

1.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio via ENEM é o documento que reconhece que o educando cumpriu as exigências mínimas de todos os componentes curriculares que integram o núcleo comum atual do Ensino Médio.

1.2 A Declaração Parcial de Proficiência é o documento que comprova que o participante conseguiu obter a pontuação mínima em alguma (s) área(s) avaliada(s) pelo ENEM.

1.3 A partir do ENEM 2014 os Certificados de Conclusão de Ensino Médio e as Declarações Parciais de Proficiência com base no resultado do Exame serão solicitados e impressos de forma digital.

1.4 O acesso aos resultados dos participantes que solicitaram a Certificação pelo ENEM será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE, que utilizará o sistema on-line disponibilizado pelo INEP. Os dados obtidos serão incorporados no Sistema de Certificação Digital do IFPE.

## 2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O candidato interessado em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015 - poderá requerê-la a partir da data de publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.).

## 3. DOS REQUISITOS:

3.1 O (A) participante do ENEM interessado (a) em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. ter solicitado a certificação via ENEM no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;
- II. possuir 18 (dezoito) anos completos na data da realização da primeira prova do ENEM;
- III. atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas do conhecimento;
- IV. atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

3.2 O (A) participante do ENEM interessado (a) em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

- I. ter solicitado a certificação via ENEM no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;
- II. possuir 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova do ENEM;
- III. atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência.
- IV. Atingir 500 (quinhentos) pontos na Redação.

3.3 O (A) participante do ENEM interessado (a) em obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva dessa área e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do Exame.

#### 4 DO PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO:

4.1 Não será cobrada taxa para emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do ENEM.

4.2 Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência serão emitidos no Endereço Eletrônico: <http://sistemas.ifpe.edu.br/sigeac/>, onde deverá ser inserido o número do CPF do interessado.

4.3 Cada Certificado conterá uma chave de autenticidade única, o nome do interessado e o local para a sua assinatura, bem como a assinatura digital da Reitora do Instituto. A Verificação de Autenticidade dos Certificados Emitidos pelo IFPE poderá ser realizada através do sítio eletrônico: <http://sistemas.ifpe.edu.br/sigeac/web/validacao/validar.php>, onde deverá ser inserido o número do CPF do interessado, bem como a Chave de Autenticidade presente no respectivo Certificado.

4.4 A Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de forma Digital, no âmbito do IFPE, é válida a partir do Exame de 2014. Para a Certificação referente aos Exames de 2010, 2011, 2012 e 2013, os interessados deverão comparecer em um dos Campi e abrir processo para certificação, conforme determinado nas Resoluções do Conselho Superior do IFPE que regulamentam a certificação ENEM, específicas para cada edição do Exame (verificar os respectivos Editais no endereço eletrônico: <http://portal.ifpe.edu.br/campus/ensino.jsf?page=Enem&campi=Reitoria>).

4.5 Os *Campi* do IFPE estão localizados nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Afogados da Ingazeira: São Campinhos, S/N, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000;
- II. *Campus* Barreiros: Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, CEP 55560-000;
- III. *Campus* Belo Jardim: Av. Sebastião rodrigues da Costa, s/n -Bairro São Pedro – CEP

55150-000;

IV. *Campus* Caruaru: Estrada do Alto do Moura, km 3,8. Distrito Industria III CEP: 55040-120;

V. *Campus* Garanhuns: Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400;

VI. *Campus* Ipojuca: Rodovia PE – 60, Km 14, S/N, Califórnia, CEP 55590-000;

VII. *Campus* Pesqueira: Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, KM 208, Prado, CEP 55200-000;

VIII. *Campus* Recife: Av. Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP 50740-540;

IX. *Campus* Vitória de Santo Antão: Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, CEP 55602-970.

## 5. DA IMPRESSÃO DO CERTIFICADO:

5.1 O interessado poderá imprimir o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência, diretamente no site ou poderá solicitar a impressão junto ao Campus para o qual solicitou a Certificação (ver o endereço dos *Campi* no item 4.5). Para solicitar a impressão no Campus o interessado deve dirigir-se ao protocolo e abrir requerimento para Certificação. Ao requerimento deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identidade;

II. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

5.2 O prazo para entrega do Certificado Impresso no Campus do IFPE é de 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrada do pedido no protocolo do Campus.

## 6. DA GARANTIA DE VALIDADE DO CERTIFICADO:

6.1 O IFPE providenciará a publicação na página do IFPE e de Extrato no Diário Oficial da União, divulgando a relação dos nomes e CPF dos candidatos certificados no nível de conclusão do Ensino Médio, para garantir a validade nacional por todas as instituições de ensino do País.

## 7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EDIÇÕES ANTERIORES A 2014:

7.1 O (A) interessado(a) em obter a certificação do Ensino Médio com base nos resultados das edições anteriores a 2014 deverá apresentar os seguintes documentos a um dos *Campi* do IFPE, listados no item 4.5:

I. Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM.

II. Cópia do documento de identidade.

III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

IV. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.

V. Cópia do Título de Eleitor com os comprovantes de votação na última eleição (os dois turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral;

VI. Cópia do Documento Militar (para o interessado do sexo masculino – ver item 5.5);

VII. Declaração, assinada de próprio punho, do interessado informando que não concluiu o Ensino Médio;

7.2 As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem emendas e rasuras, devendo o interessado apresentar também os originais, para se proceder à autenticação das cópias.

7.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do interessado:

- I. Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outros órgãos oficiais de identificação;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- III. Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida pelo DETRAN.

7.4 A certidão de quitação eleitoral poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

7.5 Os documentos de comprovação do serviço militar obrigatório deverão ser exigidos aos requerentes do sexo masculino, a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos. Para solicitar a certificação do Ensino Médio com base no ENEM 2014, o interessado deverá apresentar um dos seguintes Documentos Militares:

- I. Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- II. Certificado de Reservista;
- III. Certificado de Isenção;
- IV. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- V. Certidão de Situação Militar;
- VI. Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- VII. Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- VIII. Certificado de Prestação do Serviço Alternativo; ou
- IX. Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

8.1 O (A) participante do ENEM interessado (a) em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no aproveitamento de Declarações Parciais de Proficiência deverá cumprir os dispostos nos itens 4.1, 4.5 e item 7 na íntegra.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO:

9.1 O candidato poderá pleitear a segunda via do certificado de conclusão do Ensino Médio com base no ENEM na mesma instituição certificadora que solicitou a primeira via, mediante apresentação de cópia da cédula de identidade e do Boletim de Ocorrência policial (B.O), nos limites de sua validade, para perda, furto, roubo ou extravio do certificado, com a finalidade de justificar a real necessidade de uma nova emissão do documento.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Somente serão certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) os estudantes participantes do ENEM a partir de 2010, respeitando a legislação referente a cada ano de realização do ENEM.

10.2 É de responsabilidade do(a) requerente acompanhar as publicações e avisos

referentes à certificação pelo ENEM divulgados no sítio virtual do INEP (<http://inep.gov.br/web/enem>) e do IFPE ([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)).

10.3 A solicitação do(a) interessado(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE.

Recife, 13 de janeiro de 2016.



---

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO  
Reitora em exercício